

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho n.º 42/2007 de 2 de Janeiro de 2007

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 14 de Dezembro de 2006:

Considerando que à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, através da Direcção Regional do Ambiente, cabe, designadamente, assegurar o desenvolvimento da estratégia, planos e programas no âmbito da conservação da natureza e da diversidade biológica, bem como a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que a ARENA — Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma dos Açores, é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, cujo objecto é o exercício de actividades de investigação, desenvolvimento técnico e económico, a promoção, a difusão tecnológica, a informação técnica, económica e financeira nos domínios da utilização racional, conservação da energia e do melhor aproveitamento dos recursos energéticos e demais recursos naturais;

Considerando que, estatutariamente, e com vista à prossecução do seu objecto, a ARENA pode promover relações de cooperação com outras entidades públicas ou privadas da Região Autónoma dos Açores com vista ao aproveitamento de todas as potencialidades para o desenvolvimento técnico e económico dos sectores energético e ambiental;

Considerando o interesse para a Região do projecto “Cooperação e Sinergias para o Desenvolvimento da Rede Natura 2000 e a Preservação da Biodiversidade da Região da Macaronésia”, aprovado no âmbito da iniciativa Comunitária Interreg III B Espaço Açores-Madeira-Canárias, cujo objectivo final é melhorar o estado do conhecimento dos elementos específicos da biodiversidade para estabelecer critérios de avaliação da fauna e flora e assim poder valorizar o estado de conservação dos mesmos;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º e 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro,

1. É atribuída à ARENA – Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma dos Açores, com sede no edifício Inova – Estrada de São Gonçalo, em Ponta Delgada, a comparticipação financeira prevista no n.º 1 da Cláusula Quinta do Protocolo de Cooperação celebrado a 6 de Dezembro de 2006, no montante de 70.588,24€ (setenta mil quinhentos e oitenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente a comparticipação de encargos relativos à execução do projecto do programa de iniciativa comunitária Interreg III B, espaço Açores, Madeira e Canárias, “Cooperação e Sinergias para o Desenvolvimento da Rede Natura 2000 e a Preservação da Biodiversidade da Região da Macaronésia” (acrónimo: BIONATURA), de acordo com as acções enunciadas no seu formulário.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção F — Apoio à Cooperação Europeia Inter-Regional, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2006.

14 de Dezembro de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.